



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

**PROCESSO AD 80/2026**  
**TERMO ADITIVO Nº 05/2026**  
**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2025**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2025**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025**

O Município de Nova Bassano/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Silva Jardim, 505, na cidade de Nova Bassano, inscrito no CNPJ 87.502.894/0001-04, doravante denominado de **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr **JOÃO PAULO MAROSO**, e do outro lado o a **CONSTRUTORA E INCORPORADORA BONATTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.044.279/0001-91, com sede na Rua José Bodanese, 351, Vila Bassanense, na cidade de Nova Bassano/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Cleder Bonatto, CPF 706.049.240-20 de ora em diante denominado de **CONTRATADO**, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 68, firmado em 07 de julho de 2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

1.1 O presente contrato tem por objeto a EXECUÇÃO DE REFORMA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS - CONTRATO DE REPASSE Nº 953698/2023 – OPERAÇÃO Nº 1092898- 03/MDASCF/CAIXA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, em conformidade com os projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro da obra, que fazem parte do contrato,

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva acréscimo de quantitativos, resultando em R\$ 17.483,56 de material e R\$ 12.300,00 de mão de obra, totalizando o valor de R\$ 29.784,36. Também houve acréscimos de itens novos em R\$ 14.108,40 de material e R\$ 14.277,65 de mão de obra, totalizando um total de R\$ 28.386,05.

Desta forma o acréscimo total será de R\$ 31.591,96 (Trinta e um mil, quinhentos e noventa e um Reais e noventa e seis centavos) de material e R\$ 26.578,45 (Vinte seis mil, quinhentos e setenta e oito Reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ **58.170,41 (cinquenta e oito mil, cento e setenta Reais e quarenta e um centavos)**

2.2 A presente alteração encontra amparo na legislação vigente, especialmente nas disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como nas demais normas aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado.

E por estarem inteiramente de acordo o acima ajustado, assinam o presente termo aditivo de contrato, as partes e duas testemunhas instrumentais.

Nova Bassano, 02 de abril de 2026

-----  
**CONTRATANTE**

-----  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

-----  
Renata Sabrina Pinho  
RG 1033684571

-----  
Leda Maria Ravanello  
RG 2847627103

Rua Silva Jardim, 505 - Bairro Centro - CEP 95340-000 – NOVA BASSANO - RS

Fone: (54) 3273.1150 – E-mail: [contato@novabassano.rs.gov.br](mailto:contato@novabassano.rs.gov.br)